



SÚMULA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CRI-CAU/SP

DATA	09/06/2022	HORÁRIO	09h20 às 12h31
LOCAL	Sede do CAU/SP – Rua XV de Novembro, 194 – Centro de São Paulo		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Márcia Mallet Machado de Moura	Coordenadora
	Andreia de Almeida Ortolani	Coordenadora Adjunta
	Angela Golin	Membro
	Daniel Passos Proença	Membro
	Ederson da Silva	Membro
	Ronaldo José da Costa	Membro
	Jaqueline Fernandez Alves	Membro

ASSESSORIA	Adriano do Nascimento Araujo
-------------------	------------------------------

CONVIDADOS	
-------------------	--

Ausências justificadas	
Conselheiros (as)	Barbara Emília Kemp Dugaich Auto, Claudia Andreoli Muniz, Bruno Guizellini Neto, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares e Ronaldo José da Costa.

Leitura e aprovação das Súmulas da 14ª e 15ª Reunião Ordinária e 5ª Reunião Extraordinária

Encaminhamento	Aprovadas para publicação no Portal de Transparência do CAU/SP.
-----------------------	---

Comunicação

Responsável	Marcia Mallet Machado de Moura
Comunicado	A Coordenadora da Comissão relatou aos membros os problemas técnicos que impediram no dia 07 de junho a realização da aula magna do IBAPE/SP (Instituto Brasileiro de Perícias de Engenharia), no canal do Youtube do CAU/SP que iria tratar do tema “Aspectos usuais da perícia e avaliação de bens na assistência técnica da Defensoria Pública”.

ORDEM DO DIA

1	Proposta de alteração das competências da CRI-CAU/SP no Regimento Interno do CAU/SP
Fonte	Membros da CRI-CAU/SP
Relator	Ederson da Silva
Encaminhamento	Deliberação 062/2022
	Considerando a Deliberação Plenária CAU/BR N° 0118-05/2021 de 18 de novembro de 2021 que aprovou o projeto de Resolução que altera o anexo II a Resolução CAU/BR nº139, de 28 de abril de 2017, que aprova o Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/BR, extinguindo a Comissão de Relações Internacionais e instituindo a Comissão de Relações Institucionais; Considerando a Resolução 212 de 19 de novembro de 2021 do CAU/BR;



Considerando o convite da Presidência do CAU/SP para a Coordenação de Comissão de Relações Institucionais do CAU/BR participar da reunião ordinária da CRI-CAU/SP no dia 07 de abril de 2022 a fim de explanar as atividades da recém-criada Comissão de Relações Institucionais do CAU/BR;

Considerando as competências da Comissão de Relações Institucionais descritas no Artigo 102 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a criação da Comissão Temporária Parlamentar do CAU/SP, conforme Deliberação Plenária do CAU/SP DPOSP N° 0399-02/2021 de 29 de abril de 2021;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/SP DPOSP N° 0456-07/2021 de 16 de dezembro de 2021 em que prorrogou o funcionamento da Comissão Temporária Parlamentar até o dia 29 de abril de 2022;

Considerando as competências da extinta Comissão Temporária Parlamentar do CAU/SP que poderão ser incorporadas às competências da Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP a depender da decisão das instâncias competentes, conforme o Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a proposta apresentada na Reunião Técnica ocorrida no 31 de maio de 2022 pelo Conselheiro Ederson da Silva da CRI-CAU/SP referente à alteração no Regimento Interno do CAU/SP relacionadas às competências da CRI exaustivamente debatidas e acordadas entre os membros;

Considerando que a proposta apresentada na referida Reunião Técnica estabeleceu a incorporação de novas competências para CRI-CAU/SP, representando maior responsabilidade nas atividades desta Comissão;

Considerando a discussão final ocorrida na presente reunião;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU:

1 – Aprovar a proposta de alteração no artigo 102 do Regimento Interno do CAU/SP, conforme anexo na página 3. Ver Deliberação.

2 – Aprovar a sugestão para a COA-CAU/SP da CRI-CAU/SP se tornar Comissão Ordinária;

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

2

Solicitação de divulgação da Consulta Pública sobre o processo de adequação das tabelas de custo da SIURB

Fonte

Fundação Instituto Pesquisas Econômicas – FIPE/SP

Relator

Membros da CRI-CAU/SP



Deliberação 063/2022

Considerando e-mail da FIPE (Fundação de Instituto de Pesquisas Econômicas) de São Paulo ao CAU/SP, do dia 25 de maio de 2022, solicitando a divulgação de consulta pública da FIPE em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) para atualização e adequação das tabelas de composições unitárias com as tabelas destinadas a obras de infraestrutura urbana e de edificações da SIURB;

Considerando que as tabelas de composição unitária da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB servem como balizadores orçamentais para todas as obras públicas do município;

Considerando as novas práticas do setor, o aperfeiçoamento dos processos construtivos e o surgimento de novas tecnologias obriga que a tabela se adeque constantemente a mudanças com o passar do tempo;

Considerando que a consulta pública iniciou no dia 18 de abril e tem término previsto para o dia 30 de julho de 2022;

Considerando o envio de textos prontos para publicação no *site* do CAU/SP e nas redes sociais;

Considerando a necessidade de uma maior divulgação do tema visando ampliar o alcance aos arquitetos e urbanistas e a sociedade em geral;

Considerando que a temática da consulta pública é de interesse dos arquitetos e urbanistas;

Considerando o preenchimento do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU:

1 – Aprovar a divulgação da consulta pública nos canais de comunicação do CAU/SP de acordo com as diretrizes de comunicação da Comissão Especial de Comunicação do Conselho.

2 – Solicitar ao setor de Comunicação do CAU/SP que providencie a elaboração de uma publicação para o aplicativo de mensagens *Whatsapp* (Informes CAU/SP) direcionado aos Conselheiros do CAU/SP;

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Encaminhamento

3

Organização da Corrida dos Arquitetos – Solicitação de divulgação e apoio institucional



Fonte	Fundabom (Fundação de Apoio ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo)
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Deliberação 064/2022</p> <p>Considerando e-mail da Fundabom (Fundação de Apoio ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo) ao CAU/SP, do dia 01 de junho de 2022, solicitando a divulgação nos canais de comunicação e apoio institucional para a Corrida do Arquitetos;</p> <p>Considerando que a Fundabom ficará responsável pela organização do even reserva de percurso, montagem de infraestrutura, contratação de mão de obra, pu do evento, realização do evento, desmontagem da infraestrutura pós-evento, cor saúde e saneamento, aquisição de camisetas, medalhas e troféus, desenvolvimen marca do evento), além do controle de inscrições, captação de patrocínios e pre</p> <p>Considerando a solicitação da Fundabom para agendamento de reunião para trat</p> <p>Considerando o preenchimento do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional”;</p> <p>Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.</p> <p>DELIBEROU:</p> <p>1 – Aprovar o agendamento de reunião com a Fundabom para o dia 14 de julho que é o dia da reunião ordinária da CRI, às 10h00, estendendo o convite à Vice-Presidência do CAU/SP;</p> <p>2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.</p>

EXTRAPAUTA

1	Agendamento de nova data para a aula magna do IBAPE/SP
Fonte	Membros da CRI-CAU/SP
Relator	Márcia Mallet Machado de Moura
Encaminhamento	<p>Considerando a Deliberação 056/2022 de 10 de fevereiro de 2022 em que foi decidido a proposta à Presidência do CAU/SP a realização de palestra gratuita orientativa de capacitação para os inscritos no convênio com a Defensoria Pública a ser realizado pelo IBAPE/SP e a informação dada pela Coordenação da CRI de que o evento não ocorreu no dia 07 de junho ficou acordado a proposta para que o evento ocorra no dia 29 de junho, às 19h00.</p> <p>Portanto, ficou decidido que avisasse à Coordenação de Convênios e Parcerias do CAU/SP, o IBAPE/SP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo referente a nova data e a viabilidade do evento virtual ser realizado nesse dia e horário.</p>



Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente